

PORTARIA N.º 215/2025, 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre Interrupção do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências ”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

- Considerando o Memorando nº 349/2025/SMS/BSB, datado de 19 de março de 2025, que solicita interrupção por 06 meses do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 162/2025, de 05 de fevereiro de 2025 com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a servidora Sra. **Claudia Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 20 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio